



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 30 /95

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L V E

CONCEDER ao Funcionário Luiz Carlos Rezende, ocupante do cargo de Operario GÓSG-02, licença especial de 3 (Tres) meses, de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Municipalidade, conforme protocolo nº 278 de 27 de Junho de 1995; iniciando-se em 01 de Agosto de 1995 e término em 31 de outubro de 1995.

PUBLIQUE-SE

e

CUMPRA-SE

Jundiá do Sul, 27 de Junho de 1995

Aurelio
Aurélio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna PLATINENSE
Em 31 / Outubro de 1995